



Nº 20, terça-feira, 29 de janeiro de 2002

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 1.313/2001 e o Despacho nº 071/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23033.000475/2000-22, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de dois anos, o curso de Fisioterapia, bacharelado, ministrado pela Universidade Santa Cecília, mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília, ambos com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

PORTARIA Nº 216, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 068/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004991/2001-94, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela instituição de ensino superior denominada Centro de Estudos Superiores Aprendiz, localizada na Avenida Bias Fortes, nº 02, Centro, no município Barbacena, Minas Gerais, cuja mantenedora é Centro Educacional Aprendiz Ltda., com sede no município Barbacena, Minas Gerais, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO



O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 1.313/2001 e o Despacho nº 071/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23033.000475/2000-22, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de dois anos, o curso de Fisioterapia, bacharelado, ministrado pela Universidade Santa Cecília, mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília, ambos com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 072/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009267/2000-76, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição de ensino superior denominada Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, a ser instalada na Avenida General Ozoário de Paiva, nº 6.741, Siqueira, no município Fortaleza, Ceará, cuja mantenedora é Empreendimento Educacional Maracanã Ltda., com sede no município Fortaleza, Ceará.

Art. 2º A instituição Empreendimento Educacional Maracanã Ltda., deverá comprovar junto a este Ministério o atendimento ao que estabelece o art. 25 do Decreto nº 3.860/2001, no prazo de até trinta dias antes da publicação do Edital do processo seletivo para o primeiro curso autorizado. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação do Regimento da instituição ora credenciada, e observar o que dispõe a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 075/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001858/2001-86, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição de ensino superior denominada Faculdade Navegantes, a ser estabelecida na Avenida Ivo Silveira, s/nº, Beira Mar, Pontal, na cidade de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, cuja mantenedora é Centro de Ensino Superior Navegantes Ltda., com sede na cidade de Navegantes, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A instituição Centro de Ensino Superior Navegantes Ltda. deverá comprovar junto a este Ministério o atendimento ao que estabelece o art. 25 do Decreto nº 3.860/2001, no prazo de até trinta dias antes da publicação do Edital do processo seletivo para o primeiro curso autorizado. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação do Regimento da instituição ora credenciada, e observar o que dispõe a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

PORTARIA Nº 224, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 076/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001857/2001-31, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela instituição de ensino superior denominada Faculdade Navegantes, a ser estabelecida na Avenida Ivo Silveira, s/nº, Beira Mar, Pontal, na cidade de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, cuja mantenedora é o Centro de Ensino Superior Navegantes Ltda., com sede na cidade de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

Stamp of the Tax Authority (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) with the text 'AUTENTICADO' and '10 JUN 2002'. It includes a signature and a date stamp.

Tabellionato Batista - Cartório do 2º Ofício de Notas
RUA DAS FLORES, 100 - Centro - TEL: (31) 3381-8751 - FAX: (31) 3381-8752
LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

Stamp with the text 'AUTENTICADO' and '10 JUN 2002'. It includes a signature and a date stamp.

Thelmar Maurício Carlos Batista
Substituto: Tereza Cristina Batista
Gláucia Tereza Batista
Elva Faria Silva Arim de Menezes

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 067/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004993/2001-83, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição de ensino superior denominada Centro de Estudos Superiores Aprendiz, a ser instalada na Avenida Bias Fortes, nº 02, Centro, no município Barbacena, Minas Gerais, cuja mantenedora é Centro Educacional Aprendiz Ltda., com sede no município Barbacena, Minas Gerais.

Art. 2º A instituição Centro Educacional Aprendiz Ltda. deverá comprovar junto a este Ministério o atendimento ao que estabelece o art. nº 25 do Decreto nº 3.860/2001, no prazo de até trinta dias antes da publicação do Edital do processo seletivo para o primeiro curso autorizado. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação do Regimento da instituição ora credenciada, e observar o que dispõe a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

PORTARIA Nº 216, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 068/2002, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004991/2001-94, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela instituição de ensino superior denominada Centro de Estudos Superiores Aprendiz, localizada na Avenida Bias Fortes, nº 02, Centro, no município Barbacena, Minas Gerais, cuja mantenedora é Centro Educacional Aprendiz Ltda., com sede no município Barbacena, Minas Gerais, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria - Aprendiz

De: "prova agendada" <provaagendada@vestibulareletronico.pro.br>
Para: <aprendiz@barbacena.com.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de abril de 2007 03:42
Assunto: DIREITO APRENDIZ reconhecido

SAUDAÇÕES ACADÊMICAS E PARABÉNS
 Dirigente Principal: Cristiane Mara Nascimento
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Seção I Nº 72, segunda-feira, 16 de abril de 2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 319, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Parecer MEC/CONJUR/CGEPD nº 968/2006 e o Despacho nº 349/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012452/2005-52, Registro SAPIEnS nº 20050006410, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º **Reconhecer o curso de Direito**, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro de Estudos Superiores Aprendiz, na Avenida Bias Fortes, nº 02, Centro, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, mantido pelo Centro Educacional Aprendiz Ltda., com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

INFORMOU:

EDUTRÔNICO SOFTWARE

Por se tratar de um software desenvolvido por profissional do ramo da educação, está oferecendo neste mês de abril/07, condição e plano especial e exclusivo para implantação em sua Instituição de Ensino. Consulte.

DIÁRIOS OFICIAIS DESTE MÊS: contem dezenas de editais prevendo a realização de Prova Agendada Eletrônica: Depois que mais duas grandes Universidades da Capital Paulista publicou seus editais dia 04/04/07 prevendo a realização de prova agendada digital nos seus processos seletivos. Diário Oficial de 10/04/07 – página 102, traz edital de mais um grande Centro Universitário de Santo André onde prevê que os seus candidatos utilizarão somente o mouse do computador para responder suas provas. 11/04/07 tem publicação de editais de IES do D.F e de SANTA CATARINA e no D.O.U de (12/04/07) e 13/04/07 também tem mais IES prevendo a realização de Prova Agendada Eletrônica. Para ler os editais na íntegra, acesse os Diários Oficiais das datas respectivas no site da Imprensa Nacional: www.in.gov.br

Realize Processo Seletivo Continuado com PROVA AGENDADA até a data do VESTIBULAR TRADICIONAL

Não restrinja a data do próximo Vestibular em apenas um dia

www.vestibulareletronico.pro.br

gerenciamento - dir.



Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 72, segunda-feira, 16 de abril de 2007

PORTARIA Nº 317, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Parecer MEC/CONIUR/CGEPD nº 968/2006 e o Despacho nº 42/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005490/2005-59, Registro SAPIEnS nº 20050002649, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de Tangará da Serra, na Avenida Brasil, nº 2.350, bairro Jardim Europa, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, mantidas pela União das Faculdades de Tangará da Serra, com sede na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 318, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Parecer MEC/CONIUR/CGEPD nº 968/2006 e o Despacho nº 240/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002988/2004-89, Registro SAPIEnS nº 20041000779, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas anuais, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus situado na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 319, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Parecer MEC/CONIUR/CGEPD nº 968/2006 e o Despacho nº 349/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº



Tabelionato Batista - Cartório do 2º Ofício de Notas
 Rua José Ede nº 05 - Centro - TEL: (32) 3331-6751 - FAX: (32) 3333-1528

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi entregue.

Dou fé em TT. em 10 JUN 2008

Manuela

Tabelar: Maurício Carlos Batista Abilcia Tereza Batista
 Substituir: Terezinha Batista Silveira-Silva-Avina-de-Menezes

23000.012452/2005-52, Registro SAPIEnS nº 20050006410, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro de Estudos Superiores Aprendiziz, na Avenida Bias Fortes, nº 02, Centro, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, mantido pelo Centro Educacional Aprendiziz Ltda., com sede na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 320, DE 12 DE ABRIL DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Parecer nº 382/2007 DO Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007515/2005-59, Registro SAPIEnS nº 20050003907, do Ministério da Educação, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES

Atos Autorizativos publicados em setembro 2016

ATO AUTORIZATIVO	TIPO DE PROCESSO	Nº DO PROCESSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)/ENTIDADE	CURSO	VAGAS AUTORIZADAS	MODALIDADE	ALTERAÇÃO DE PARA	PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201209785	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201407627	FACULDADE DE ARACAJU	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	200905497	FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO	DESENHO INDUSTRIAL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402348	FACULDADE EDUCACIONAL DE MEDIANEIRA	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201417651	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402410	Faculdade Doctum de João Montevade	DIREITO (Bacharelado)	60 (sessenta)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201351103	FACULDADE EDUCACIONAL DE MEDIANEIRA	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	100 (cem)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201412434	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	100 (cem)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402868	FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA - FADIVA	DIREITO (Bacharelado)	360 (trezentas e sessenta)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402601	CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON	DIREITO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	PRESENCIAL	-	539 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201417784	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201115880	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	SISTEMAS DE INFORMÁTICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201110048	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES APRENDIZ	DIREITO (Bacharelado)	42 (quarenta e duas)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201407699	FACULDADE ALVORADA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE MARINGÁ	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201407758	FACULDADE CATHEDRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402642	FACULDADE DOUTOR FRANCISCO MAEDA	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402605	FACULDADE CENECASTA DE RIO DAS OSTRAS	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402524	FACULDADE MERIDIONAL	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201412296	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	GASTRONOMIA (Tecnológico)	100 (cem)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201348619	FACULDADE REGIONAL DE ALAGOINHAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201417420	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	200 (duzentas)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402823	FACULDADE DE PARÁ DE MINAS	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201408508	FACULDADES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201412700	FACULDADE BOA VIAGEM	HOTELARIA (Bacharelado)	100 (cem)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402433	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO	e-MEC	201402694	FACULDADE RAÍZES	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PRESENCIAL	-	540 DE 23/09/2016	42639

PORTARIA Nº 7.291, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.604003/2019-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o encerramento de filiais e a instalação de representação de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 42.516.278/0001-66, com sede na cidade de Curitiba - PR, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

PORTARIA Nº 7.292, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.638244/2018-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GAZIN SEGUROS S.A., CNPJ n. 28.414.401/0001-07, com sede na cidade de Douradina - PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de novembro de 2018:

I - Inclusão da segunda, terceira e quarta regiões do território nacional, na área geográfica de atuação da sociedade;

II - Aumento do capital social em R\$ 10.000.000,00, elevando-o para R\$ 29.000.000,00, representado por 29.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

III - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GAZIN SEGUROS S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e pessoas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

PORTARIA Nº 7.293, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.603865/2019-56, resolve:

Art. 1º Aprovar a instalação de representações de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 42.516.278/0001-66, com sede na cidade de Curitiba - PR, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO FEIRA DE SANTANA - BA**

RETIFICAÇÃO

No contrato nº 0408419 - 27, Extrato de termo aditivo de prorrogação de prazo de convênio para execução do Projeto de Trabalho Social entre si celebram a Caixa Econômica Federal, Município de Senhor do Bonfim/BA, publicado no DOU de 15/02/2019, seção 3, página 31;

Onde se lê: contrato 0408419 - 27;

Leia se: contrato 0408819 - 27.

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

**ANEXO
Renovação de Reconhecimento de Cursos**

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e- Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201709844	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONCALVES FILGUEIRAS, 537, CAMPUS 2 / NILÓPOLIS, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
2	201709846	DIREITO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA	APEC ASSOCIACAO PIAUIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA ININGA, 1201, UNIDADE SEDE - RIVERSIDE, JOCKEY CLUB, TERESINA/PI
3	201709847	DIREITO (Bacharelado)	42 (quarenta e duas)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES APRENDIZ	CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ LTDA - ME	RUA NORMA STEFANI 108, S/N, CENTRO, BARBACENA/MG
4	201503558	ENFERMAGEM (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGÜERA	ANHANGUERA PARTICIPACOES S/A	RUA WALDEMAR SILENCI, 340, CIDADE JARDIM, LEME/SP
5	201721047	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Anhanguera de São Paulo	ANHANGUERA PARTICIPACOES S/A	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 3305, PIRITUBA, SÃO PAULO/SP
6	201709859	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Anhanguera de São Paulo	ANHANGUERA PARTICIPACOES S/A	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 3305, PIRITUBA, SÃO PAULO/SP
7	201615701	ARTES VISUAIS, PINTURA, GRAVURA E ESCULTURA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO	FEBASP ASSOCIACAO CIVIL	RUA DR. ALVARO ALVIM, 76/90, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
8	201709963	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	50 (cinquenta)	Centro Universitário Campo Limpo Paulista	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	RUA GUATEMALA, 167, JARDIM AMÉRICA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
9	201709864	TEOLOGIA (Bacharelado)	30 (trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA	RUA JUVENCO ALVES, 660, CENTRO, QUIXADÁ/CE
10	201510172	TERAPIA OCUPACIONAL (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO	ACA0 EDUCACIONAL CLARETIANA	RUA DOM BOSCO, 466, CASTELO, BATATAIS/SP
11	201503631	ENFERMAGEM (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE LAVRAS	RUA PADRE JOSÉ POGGELI, 506, CENTENÁRIO, LAVRAS/MG
12	201709874	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS	FUNDACAO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO	AVENIDA NICOLAU ZARVOS, 1925, JARDIM AEROPORTO, LINS/SP
13	201722478	CIÊNCIAS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SALVADOR	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	AVENIDA JORGE AMADO, 780, UNIDADE IMBUÍ, BOCA DO RIO, SALVADOR/BA
14	201721020	EDUCAÇÃO (Licenciatura)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-EMAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
15	201722057	JORNALISMO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM	RUA HUASCAR DE FIGUEIREDO, 290, UNIDADE DE ENSINO IV, CENTRO, MANAUS/AM
16	201615712	EDUCAÇÃO (Licenciatura)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	RUA ABRAHÃO ISSA HALACK, 980, RIBEIRÂNIA,, 980, RIBEIRÃO, RIBEIRÃO PRETO/SP
17	201721607	CIÊNCIAS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Estácio do Ceará	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	RUA ELISEU UCHOA BECCO, 600, ÁGUA FRIA, FORTALEZA/CE
18	201713428	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário FADERGS	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	RUA RIACHUELO, 1257, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
19	201722070	MARKETING (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA	RUA CASTRO MONTE, 1364, VARIJOTA, FORTALEZA/CE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2019 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

ANEXO Renovação de Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento curso
1	201709844	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS, 5, CAMPUS 2 / NILÓPOLIS, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
2	201709846	DIREITO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA	APEC ASSOCIACAO PIAUIENSE DE EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA ININC 1201, UNIDADE SEDE - RIVERSIDE JOCKEY CLUB, TERESINA/PI
3	201709847	DIREITO (Bacharelado)	42 (quarenta e duas)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES APRENDIZ	CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ LTDA - ME	RUA NORMA STEFANI 108, S CENTRO, BARBACENA/MG
4	201503558	ENFERMAGEM (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	RUA WALDEMAR SILENCI, 340, CIDADE JARDIM LEME/SP
5	201721047	LOGÍSTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Anhanguera de São Paulo	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 3305, PIRITUBA/SÃO PAULO/SP